

EDITAL PROCSEL N.º 51/2012

REALIZA A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA NOTA DO ENEM, PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2013 DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 2013, 1º semestre, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2013 nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2012.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no site www.fae.edu/vestibular, no link Matrículas.

§2º Os candidatos aprovados deverão entregar na Secretaria Acadêmica, nos dias 09 a 11 de outubro de 2012, das 7h às 21h30, os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio), uma declaração de matrícula;
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

- b) do Título de Eleitor;
- c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).
- d) do Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§3º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo de 2013, 1º Semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 09 de outubro de 2012.

Adriana Pelizzari
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo



S. J. DOS PINHAIS

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Convocação

ADMINISTRAÇÃO - FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Turno : NOTURNO

953205 ANDRYELLE RABELLO